



## EXPEDIENTE

**Maira Branco Monteiro**

Prefeita

**Marcos João Soares**

Vice Prefeito

**Débora Maria Guimarães**

Secretária Municipal de Gabinete Civil -  
SEMGAB

XXXXXXXXXXXXX

Secretário de Governo

**Felipe da Costa Ferreira**

Procurador Geral do Município – PGM

**Luanna Branco Andrade**

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,  
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -  
SEMTICC

**Melina Cláudia Heringer Gama  
Ghiotti Stofel**

Controladora Geral Municipal - CGM

**Fábio Sobrinho dos Santos**

Secretário Municipal de Agricultura  
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

**Fernando Augusto Bastos  
da Conceição**

Secretário Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia – SEMECT

**Leandro Viana**

**Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

**Renata Machado Ribeiro**

Secretária Municipal de  
Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico – SEMPDE

**Gabriela Figueiredo da Conceição**

Secretária Municipal de  
Meio Ambiente – SEMMA

**Isabela Mello dos Santos Class**

Secretária Municipal de Trabalho,  
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

**Alan Ribeiro Sá**

Secretário Municipal de Serviços Públicos  
e Manutenção – SEMSMA

**Nilton Júnior Moreira Marins**

Secretário Municipal de Obras  
– SEMOB

**Rosilane Brum Cler Cunha**

Presidente – IPSJ

**Marcelo Herdy Belmont**

Secretário Municipal de Segurança Pública -  
SEMSP

**Fabício Viana Antunes Pinheiro**

Secretário Municipal de Licitações Compras  
e Contratos - SEMLICC

**Rafael da Silva Côrtes Freitas**

Secretário Municipal de Administração -  
SEMAD



## SEÇÃO I - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

### **PORTARIA Nº 510/2.024**

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### **R E S O L V E**

Exonerar **SANDRO GOMES DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 8621/1, a partir do dia 10 de Outubro do corrente ano, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DAS 102-2, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 10 de Outubro de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 513/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Exonerar **RITA DE CASSIA RIBEIRO GARATTI**, matrícula nº 3876/5, a partir do dia 14 de Outubro do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 01, símbolo DAS 107-5, da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Cultura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 14 de Outubro de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 514/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Exonerar **ADÃO DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 8217/1, a partir do dia 14 de Outubro do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 01, símbolo DAS 107-5 na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 14 de Outubro de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ

CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57

Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

## PORTARIA Nº 527/2.024

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

### R E S O L V E

Exonerar **TAILANE ARAÚJO DE SOUZA**, matrícula nº 7508/6, a partir do dia 14 de Outubro do corrente ano, do cargo em comissão de Assistente 01, símbolo DAS 107-5, da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 14 de Outubro de 2.024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



## SEÇÃO II - TERMOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM  
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE



### TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

#### CREDENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM-RJ 001/2024 – PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **Fundo Municipal de Saúde de Silva Jardim-RJ**, por meio deste documento, declara que a empresa **RB Imagem Serviços de Diagnóstico LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.493.450/0001-42, com sede na Rua Avenida Sete de Maio, n.º 680, Centro, Rio Bonito-RJ, está devidamente credenciada para a prestação dos serviços estabelecidos no Edital de Credenciamento do FMS/SJ n.º 001/2024.

O processo de credenciamento foi realizado em conformidade com as exigências do referido edital, observando integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A empresa apresentou toda a documentação necessária, estando, portanto, habilitada a prestação de serviços.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de credenciamento tem validade por prazo indeterminado, sem prejuízo de revogação ou anulação em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Por ser expressão da verdade e em conformidade com os requisitos legais, firma-se o presente Termo de Credenciamento.

Silva Jardim-RJ, 25 de outubro de 2024.

**Willian Policiano Peres Soares**  
**Presidente do Fundo Municipal de Saúde**  
**Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social de Silva Jardim-RJ**  
**Matrícula: 8459/0**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM  
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE



## TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2024

### CREDENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM-RJ 001/2024 – PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **Fundo Municipal de Saúde de Silva Jardim-RJ**, por meio deste documento, declara que a empresa **DIAGITAB SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.937.924/0001-32, com sede na Rua Doutor Macedo, n.º 114, Centro, Itaboraí-RJ, está devidamente credenciada para a prestação dos serviços estabelecidos no Edital de Credenciamento do FMS/SJ n.º 001/2024.

O processo de credenciamento foi realizado em conformidade com as exigências do referido edital, observando integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A empresa apresentou toda a documentação necessária, estando, portanto, habilitada a prestação de serviços.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de credenciamento tem validade por prazo indeterminado, sem prejuízo de revogação ou anulação em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Por ser expressão da verdade e em conformidade com os requisitos legais, firma-se o presente Termo de Credenciamento.

Silva Jardim-RJ, 25 de outubro de 2024.

**Willian Policiano Peres Soares**  
**Presidente do Fundo Municipal de Saúde**  
**Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social de Silva Jardim-RJ**  
**Matrícula: 8459/0**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM  
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE



## TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2024

### CREDENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVA JARDIM-RJ 001/2024 – PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **Fundo Municipal de Saúde de Silva Jardim-RJ**, por meio deste documento, declara que a empresa **NEY FAILLACE MEDICINA LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.488.936/0001-74, com sede na Avenida Oito de Maio, n.º 640, Quadra B, Lote 03, Centro, Silva Jardim-RJ, está devidamente credenciada para a prestação dos serviços estabelecidos no Edital de Credenciamento do FMS/SJ n.º 001/2024.

O processo de credenciamento foi realizado em conformidade com as exigências do referido edital, observando integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis. A empresa apresentou toda a documentação necessária, estando, portanto, habilitada a prestação de serviços.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Este termo de credenciamento tem validade por prazo indeterminado, sem prejuízo de revogação ou anulação em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

Por ser expressão da verdade e em conformidade com os requisitos legais, firma-se o presente Termo de Credenciamento.

Silva Jardim-RJ, 25 de outubro de 2024.

**Willian Policiano Peres Soares**  
**Presidente do Fundo Municipal de Saúde**  
**Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social de Silva Jardim-RJ**  
**Matrícula: 8459/0**



## SEÇÃO III - IPSJ

### ERRATA DO CONTRATO Nº 04/2024

#### ONDE SE LÊ:

*CONTRATO N.º 04/2024 DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA NO PORTAL CMS CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E PELA EMPRESA INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA-LTDA*

#### LEIA-SE:

*CONTRATO N.º 04/2024 DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ADAPTATIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E PREVENTIVA NO PORTAL CMS CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E PELA EMPRESA DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA.*

Ratificam-se as demais informações contidas no CONTRATO nº 04/2024 celebrado pelo *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E PELA EMPRESA DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA.*

Silva Jardim, 24 de outubro de 2024.

ROSILANE BRUM CLER CUNHA  
PRES. DO IPSJ



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
IPSJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PUB. DO MUN. DE S. JARDIM  
Rua Miguel Mendes da C. Leal, nº 168 - Reginópolis - Silva Jardim - RJ - CEP.28.820-000  
Tel.: (022) 2668-0625 / 2668-0607  
[www.ipsj.rj.gov.br](http://www.ipsj.rj.gov.br)

CNPJ: 07.902.163/0001-09  
email: [ipsj@ipsj.rj.gov.br](mailto:ipsj@ipsj.rj.gov.br)

Processo nº 803/2024

**SIMONE DA SILVA MONTEIRO**

A Presidência

Pela aprovação da presente Prestação de Contas.

Em, 16/10/2024.

**Roberta Bastos Oliveira**  
Gerente Financeiro

Diante do parecer supra dou por aprovada esta prestação de contas.

Em, 16/10/2024.

**Rosilane Brum Cler Cunha**  
Presidente